

P O R T A R I A Nº 172/2023

DESIGNA 03 (TRÊS) MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO PARA JULGAMENTO DE PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 41.039 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da **Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO**, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 43, Inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

- a) Memorando nº 29/2023, datado de 20/06/2023, oriundo da Diretoria de Defesa Animal e Vegetal – DIDAV;
- b) O Parágrafo Único, art. 119 do Decreto Estadual nº 41.039, de 18 de novembro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 8.887, 02 de setembro de 2021, que institui o Serviço de Inspeção Agroindustrial, Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado de Sergipe – SIE/SE;
- c) Deliberação da Diretoria Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica constituído o Grupo Técnico composto por 3 (três) Médicos Veterinários, para emitir o devido julgamento, conforme Parágrafo Único do art. nº 119 do Decreto nº 41.039 de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º- O grupo que trata o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

I- Tâmara Roxana Macêdo Guimarães de Oliveira, Médica Veterinária, CPF nº 696.511.405-34, que presidirá o grupo;

II- Isabelli Leal de Queiróz, Médica Veterinária, CPF nº 799.326.305-00;

III- Cátia Santos de Brito, Médica Veterinária, CPF nº 987.477.385-53.

Recebido
22/06/23
[Assinatura]

Recebido em
22/06/23
Tâmara Roxana

Recebido
22/06/23
[Assinatura]

Cont. Port. nº 172/2023

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua apresentação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 22 de junho de 2022.



GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente